

Fixada a tese, faz-se necessário desconstituir o acórdão e julgar-se improcedentes os pedidos contidos na petição inicial.

Presidente: DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO, ANA PAULA CABO CHINI, PAULO MELLO FEIJO, CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA, EDUARDO JOSE DA SILVA BARBOSA, CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES, MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE MOURA BRITO, ELISABETE FRANCO LONGOBARDI, ALEXANDRE PIMENTEL CRUZ, RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO, FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS, VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO, ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO, JUSSARA MARIA DE ABREU GUIMARAES, MARCIA DE ANDRADE PUMAR, LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA, JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, JOAO PAULO KNAACK CAPANEMA DE SOUZA, KEYLA BLANK DE CNOP, MARCIA CORREIA HOLLANDA e ISABELA LOBAO DOS SANTOS.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE MOURA BRITO
Relator

MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE MOURA BRITO:25395 Assinado em 07/12/2018 15:49:55
Local: TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO CÍVEL